



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL 2.367/2013

Autor: P.M

Altera a Lei 2.162/2009, que dispõe sobre a Política de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial do Município de Amambai-MS, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 11/11/2013 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1.º Fica alterada a redação do § 1.º do artigo 11, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 11 (...)

(...)

§ 1.º - Os encargos e a cláusula de reversão de que trata este artigo poderão ser substituídos por outras garantias capazes de assegurar o cumprimento das obrigações do beneficiário, entre elas: caução, hipoteca, penhor de bens, fiança prestada pelo sócio que tenha patrimônio compatível ou de terceiro para complementação da fiança, podendo a comissão aceitar, inclusive, oferta de garantia por terceiros alheios aos benefícios.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 20 de novembro de 2013

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

ODIL CLÉDIS TOLEDO PUQUES
Secretário Municipal de Administração
Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº 0972 Fls.005
Dia: 21/11/13

Prefeitura de Amambai - ispQyz20

Rua Sete de Setembro, 3.244 – Fone: (67) 3481-7400 – Fax: (67) 3481-7430 – CEP: 79.990-000 – Amambai/MS